



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Assunto: Solicitação para Confecção de Termo de Apostilamento

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal de Administração vem, por meio deste, solicitar a elaboração do Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 157/2025, firmado entre o Município de Campestre do Maranhão e a empresa **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.088.159/0001-33, cujo **Objeto do contrato:** é a Contratação de empresa de engenharia para construção de unidades habitacionais no município de Campestre do Maranhão/MA, conforme projeto Básico.

Motivo do Apostilamento:

Considerando a necessidade de alteração do nome empresarial de **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** de acordo com a **Décima Primeira alteração de sociedade empresária limitada unipessoal da (JUCEMA)** datado no dia 01 de outubro de 2025, desta forma o empresa passa a se chamar de **ECOLUZ INFRAESTRUTURA LTDA**, Mantido o mesmo CNPJ: 31.088.159/0001-33, ficando desta forma o novo nome a ser considerado nos próximos contratos e aditivos.

Dessa forma, o apostilamento é necessário para assegurar a regularidade da execução do contrato, em conformidade com as normas legais vigentes.

Justificativa:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, justifica-se a realização do apostilamento para alteração de nome empresarial em virtude da necessidade de ajuste da Administração.

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o registro das alterações na razão ou denominação social da contratada por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

Nome razão anterior:

NOME EMPRESARIAL	MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.088.159/0001-33
------------------	--

Nome razão atual:

NOME EMPRESARIAL	ECOLUZ INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.088.159/0001-33
------------------	--

Autorização para Apostilamento:

Autorizo o apostilamento do contrato, nos termos do Art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para alteração de nome empresarial, sem modificação do valor ou objeto contratual, visando à adequação administrativa e ao cumprimento das obrigações financeiras pela Administração.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Encaminhamos o presente processo ao Setor de Gestão de contratos para a confecção do apostilamento.

Campestre do Maranhão, 29 de Outubro de 2026

JUMA AGUIAR LIMA

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 04/2025



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA:
MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,
CONFORME ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO** inscrito no CNPJ: 01.598.550/0001-17, através do Secretaria Municipal de Planejamento por seu secretário o Sr. Jasiel de Oliveira Lima, inscrito no CPF nº ***.521.613-**, seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.088.159/0001-33, com sede na Av. dos Holandeses, sala 1221, Edif.: Tech Office, nº 6, Bairro: Ponta D'areia, Cidade de São Luís/MA, representada legalmente pelo Sr. Armando Nava Ericeira, inscrito no CPF: ***.278.443-**, denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 157/2025**, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 078/2025**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no Art. 136, inciso III, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I— CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o registro das alterações na razão ou denominação social da contratada por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do contrato Nº 157/2025.

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a alteração da razão social da empresa contratada, anteriormente denominada **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que passa a denominar-se **ECOLUZ INFRAESTRUTURA LTDA**, conforme documentação comprobatória apresentada pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o registro das alterações na razão ou denominação social da contratada por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 157/2025, inclusive seu objeto, valor, prazos e obrigações assumidas, não abrangidas pelo presente apostilamento.



CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente instrumento passa a produzir efeitos a partir de sua formalização, observada a documentação comprobatória da alteração empresarial constante dos autos do processo administrativo.

Campestre do Maranhão/MA, 29 de Outubro de 2026.



FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA
Gestor de Contratos Administrativos
Portaria nº 06/2026